



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão-PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.661

Dispõe sobre concessão de Título Honorífico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

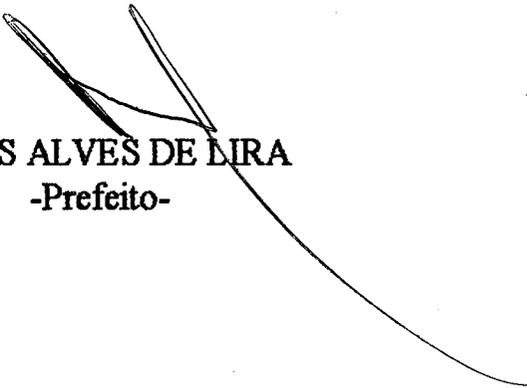
Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Vitoriense ao Ilustre Senhor *JOSÉ MÁRIO CORREIA CAVALCANTI*, natural da cidade do Recife, Engenheiro Civil, Diretor Financeiro do Engarrafamento PITÚ S/A, onde presta serviços por mais de 17 (dezesete) anos, pelos relevantes serviços prestados a Indústria e ao Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Sr. Presidente deste Poder autorizado a designar uma Comissão para elaboração do programa a ser cumprido, indicando a respectiva data para a outorgação da referida Comenda.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Vitória de Santo Antão, 18 de novembro de 1996.


ELIAS ALVES DE LIRA
-Prefeito-